



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL
Governança e Controle Interno
Gerência de Compliance e Integridade

Relatório SEI-GDF n.º 2/2022 - METRO-DF/PRE/GCI/PGCOI

Brasília-DF, 15 de setembro de 2022

Assunto: Relatório de Controle Interno

Prezada Chefe,

INTRODUÇÃO

Em atenção aos trabalhos de controle interno desenvolvidos por esta Gerência de Compliance e Integridade, colaciona-se ao presente **Relatório de Monitoramento das Atividades de Controles Internos – período de 02 anos** - de maior relevância à Companhia, o qual reflete a atuação da gestão na implementação de boas práticas associadas ou não ao gerenciamento de risco sobre ações de integridade, auditoria ou aleatórias recomendadas pela PCOI/GCI da Empresa.

O relatório dispõe de atividades desde a criação da GCI/PGCOI em abril de 2020, considerando ser o primeiro monitoramento efetivo à Alta Administração que proporcionará à GCI/PGCOI o devido direcionamento e controle das ações desenvolvidas de mitigação de ocorrências anormais ou possivelmente prejudiciais à Companhia. A implementação dos controles internos na Empresa visa evitar que riscos se concretizem sem a averiguação e controle dos administradores.

CONTEXTO

Por tal motivo, a fim de contribuir para maior celeridade nas entregas de controles internos, tendo em vista a urgência e consequência da devida implementação dos controles internos, o que impacta todas as áreas da Empresa, a GCI/PGCOI atuam em paralelo ao Mapeamento de Processos e Normatização, bem como à Gerência de Risco. Essa atuação, a qual deveria se dar em sequência a partir do mapeamento de processos, vem funcionando de forma diligente e prudente na concretização dos controles.

E, o mais importante, essa atuação vem surtindo efeito nas entregas e nos resultados de forma eficaz dentro da Companhia. Em que pese não tenha ocorrido um amplo diagnóstico sobre todos os controles internos já implementados na Companhia, atividade em desenvolvimento, detecta-se que diversos controles foram atendidos pelas áreas, o que vem sendo monitorado pela área de controle.

Em apoio a esse desenvolvimento de banco de dados, a GCI/PGCOI vem estruturando seu banco de dados em conjunto com o integrante do Comitê de Mapeamento e Normatização, vinculado à GCI, Paulo André, na criação do Business Intelligence – BI com indicadores e andamento das atividades e recomendações de controle interno.

AÇÕES IMPLEMENTADAS

1) Implementação do Programa de Integridade, aprovado pela Diretoria Colegiada na 143ª Reunião Ordinária, realizada em 24/11/2020, bem como pelo Conselho de Administração na 317ª Reunião Ordinária realizada em 18/12/2020, conforme autos do **Processo SEI nº 00097-00007063/2020-26**.

Diretoria/Área: PRE

Objetivo: A ação em referência tem a finalidade de oportunizar ao METRÔ-DF maior eficiência na implementação e execução de planos de ação sobre as atividades de integridade e compliance a para prevenção e/ou repressão de atos ilícitos ou irregulares dentro da Companhia.

2) Publicação e divulgação do Programa de Integridade no site da Companhia, conforme link https://www.metro.df.gov.br/wp-content/uploads/2020/12/Programa_Compliance_e_Integridade_do_METRO_DF.pdf.

Diretoria/Área: PRE/COS

Objetivo: A ação visa tornar transparente e acessível a todos os empregados e partes interessadas o Programa de Compliance e Integridade do METRÔ-DF - no qual se descreve o conjunto de normas, estruturas organizacionais, responsabilidades e procedimentos gerais da Companhia no sentido de garantir o cumprimento de obrigações presentes em normas internas, normas externas e acordos firmados pela Companhia, visando mitigar a ocorrência de não conformidades pela atuação das unidades administrativas que possam acarretar prejuízos à imagem da Empresa e às partes interessadas.

3) Análise de Conformidade do Código de Ética e do Código de Conduta, que foram aprovados pela Diretoria Colegiada na 1317ª Reunião Ordinária, realizada em 16/12/2020 e pelo Conselho de Administração em sua 317ª Reunião Ordinária, realizada em 18/12/2020, conforme **Processo nº 00097-00002183/2020-37**.

Ressalta-se que a última revisão do Código de Conduta está em andamento na presente data (**13/09/2022**).

Diretoria/Área: PRE/GCI

Objetivo: A ação objetiva contribuir para a devida adequação e conformidade do Código de Ética e do Código de Conduta do METRÔ-DF às leis, regimentos, normas internas e externas, com vista a proporcionar segurança e minimizar riscos institucionais.

4) Divulgação e publicação dos Códigos no site da Companhia, conforme link <http://www.metro.df.gov.br/wp-content/uploads/2020/12/Minuta-C%C3%B3digo-de-%C3%89tica-METR%C3%94-DF.pdf>.

Diretoria/Área: PRE/COMISSÃO DE ÉTICA-MDF

Objetivo: A ação visa tornar transparente e amplamente acessível a todos os empregados e partes interessadas os Códigos de Ética e de Integridade do METRÔ-DF, em continuidade à execução de controles e ao cumprimento do programa de compliance e integridade da Companhia.

5) Envio de e-mail circular para todos os empregados da Companhia, informando sobre a aprovação dos Códigos de Ética e de Conduta, bem como o passo a passo de

acesso por meio da intranet (**70236394**).

Diretoria/Área: COS

Objetivo: A ação visa tornar transparente e amplamente acessível a todos os empregados e partes interessadas os Códigos de Ética e de Conduta do METRÔ-DF, em continuidade à execução de controles e ao cumprimento do programa de compliance e integridade da Companhia.

6) Envio de circular aos empregados da Empresa em manifesto e representatividade do Diretor-Presidente ao comprometimento da Alta Administração do METRÔ-DF, informando a total publicidade dos Códigos de Conduta e de Ética no site e aplicativos da Companhia (**70236426**).

Diretoria/Área: PRE

Objetivo: A ação visa tornar transparente e amplamente acessível a todos os empregados e partes interessadas os Códigos de Ética e de Conduta do METRÔ-DF, ressaltando-se o comprometimento da Alta Administração, em continuidade à execução de controles e ao cumprimento do programa de compliance e integridade da Companhia.

7) Envio de circular a todos os empregados da Empresa ressaltando a importância do Código de Ética e de Conduta, os seus links de acesso, bem como salientando o apoio irrestrito da Alta Administração às ações de compliance e de ética dentro do METRÔ-DF (**70236411**).

Diretoria/Área: COS

Objetivo: A ação visa tornar transparente e amplamente acessível a todos os empregados e partes interessadas os Códigos de Ética e de Conduta do METRÔ-DF, bem como o compromisso e apoio da Alta Administração às ações de compliance e de ética, em continuidade à execução de controles e ao cumprimento do programa de compliance e integridade da Companhia.

8) Treinamento do Código de Ética elaborado no segundo semestre de 2022, conforme **Processos SEI nº 00097-00003714/2021-90** e **nº 00097-00011985/2022-08**, e que se encontra disponível no link da escola metroferroviária - <https://moodle.metro.gdfnet.df/> - com divulgação por circular no âmbito da Companhia (**93117558**).

Diretoria/Área: DAD/ANDRH

Objetivo: Em continuidade à execução de controles e ao cumprimento do programa de compliance e integridade da Companhia, a ação objetiva atender ao art. 102, do Código de Ética do METRÔ-DF, bem como à previsão do art. 9º, §1º, VI, da Lei Nº 13.303/2016, que exige treinamento periódico, no mínimo anual, sobre Código de Conduta e Integridade, a empregados e administradores, e sobre a política de gestão de riscos, a administradores, no contexto de Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

9) Disponibilização aos empregados de acesso ao QUADRO DE OFERTAS DE CURSOS (**71144447**), por meio da Circular (**71364337**), que envia relação de cursos a serem realizados mediante autorização da chefia, sem prejuízo às atividades laborais; no

qual foram identificados cursos com abordagem de Governança, Controle Interno e Compliance, bem como a realização por parte dos empregados da GCI/PGCOI.

Diretoria/Área: DAD/ANCAP

Objetivo: A ação visa proporcionar treinamento e capacitação aos empregados lotados na GCI/PGCOI para o melhor desenvolvimento dos trabalhos realizados pela área, em cumprimento à execução do programa de compliance e integridade da Companhia.

10) Disponibilização aos empregados de acesso às inscrições para a VI Semana de Controle da CGDF nos dias 20,21 e 22/06/ 2022, com divulgação via e-mail e circular em 15/06/2022 no **Processo SEI Nº 00480-00002660/2022-75**.

Diretoria/Área: PRE/COS

Objetivo: A ação visa proporcionar conhecimento, treinamento e capacitação aos empregados do METRÔ-DF quanto a temáticas voltadas à Governança e Controle Interno.

11) Disponibilização dos normativos referentes ao Código de Ética e de Conduta no App Extranet, no qual todos os empregados têm acesso pelo celular.

Diretoria/Área: TIN/COS

Objetivo: A ação visa tornar transparente e amplamente acessível a todos os empregados e partes interessadas os Códigos de Ética e de Conduta do METRÔ-DF.

12) Solicitação à Superintendência de Recursos Humanos para elaborar declaração, entregar cópia dos Códigos de Ética e de Conduta (e-mail ou físico) e solicitar a ciência a cada empregado e administrador da Companhia sobre o conhecimento do conteúdo dos normativos, os quais já se encontram publicados no site da Companhia, visando manter a transparência, a segurança jurídica e a simetria de informações atinentes ao que o METRÔ-DF espera do comportamento dos seus empregados e administradores como boa prática de governança e integridade. Pedido reiterado pela Gerência de Compliance e Integridade, conforme Documento **93265644**, constante de **Processo no 00097-00002183/2020-37**; O pedido também foi solicitado no **Processo SEI no 00097-00004751/2021-15**.

Diretoria/Área: DAD/SRH

Objetivo: A ação objetiva manter a transparência, segurança jurídica e a simetria de informações atinentes ao que o METRÔ-DF espera do comportamento dos seus empregados e administradores como boa prática de governança e integridade.

13) Solicitação à Diretoria de Administração para que reforce a importância da existência de cláusula sobre a observância e cumprimento dos Códigos de Conduta e de Ética em contratos e demais termos de vinculação à Companhia, inclusive os contratos de trabalho, viabilizados pela Superintendência de Licitações e Contratos e Superintendência de Recursos Humanos, respectivamente. Podendo para os contratos de trabalho vigentes ocorrer a mera anotação de existência e entrega dos códigos aos empregados, conforme **Processo SEI nº 00097-00004751/2021-15**. As ações estão sendo devidamente monitoradas pela GCI/PGCOI. Vide (**92520253**).

Diretoria/Área: DAD

Objetivo: A ação objetiva manter a transparência, a segurança jurídica e a simetria de informações atinentes ao que o METRÔ-DF espera do comportamento dos seus empregados e administradores como boa prática de governança e integridade.

14) Solicitação à Superintendência Administrativa para que realize contato com as empresas terceirizadas do METRÔ-DF dando conhecimento dos normativos, bem com solicite que a empresa dê conhecimento efetivo às regras dos Códigos de Ética e de Conduta do METRÔ-DF, os quais já se encontram publicados no site da Companhia, visando manter a transparência, segurança jurídica e a simetria de informações atinentes ao que o METRÔ-DF espera do comportamento dos seus colaboradores como boa prática de governança e integridade, conforme Documento **54131975**, constante de **Processo SEI nº 00097-00002183/2020-37**. As ações estão sendo devidamente monitoradas pela GCI/PGCOI. Vide **(92520253)**.

Diretoria/Área: DAD/SRH

Objetivo: A referida ação tem por finalidade manter a transparência, segurança jurídica e a simetria de informações atinentes ao que o METRÔ-DF espera do comportamento dos seus colaboradores como boa prática de governança e integridade.

15) Solicitação à Superintendência de Licitações e Contratos e à Superintendência Comercial para que elaborem cláusula padrão nos editais de licitação, contratos, aditivos e demais atos administrativos formalizados com o METRÔ-DF dando conhecimento e ressaltando a importância de seu cumprimento visando manter a transparência, segurança jurídica e a simetria de informações sobre as negociações do METRÔ-DF de acordo com as boas práticas de governança e integridade, conforme Documento **54131975**, constante de **Processo no 00097-00002183/2020-37**. Vide **(92520253)**.

Diretoria/Área: DFC-SCO/DAD-SLC

Objetivo: A referida ação tem por finalidade manter a transparência, segurança jurídica e a simetria de informações sobre as negociações do METRÔ-DF de acordo com as boas práticas de governança e integridade.

16) Treinamento da Alta Administração no ano de 2020 em gestão de riscos e controles internos, pela Controladoria Geral do Distrito Federal, conforme consta no **Processos SEI nº 00097-00010666/2018-91 e 00097-00008680/2020-49**, além de aproximadamente 85 (oitenta e cinco) empregados da Empresa.

Diretoria/Área: PRE

Objetivo: A ação visa proporcionar treinamento e capacitação à Alta Gestão do METRÔ-DF para maior segurança na tomada de decisão, considerando a relevância da gestão de riscos e controle interno melhores práticas de governança no âmbito da Companhia.

17) Treinamento da Alta Administração no ano de 2021 em "PROGRAMA DE GOVERNANÇA PARA ADMINISTRADORES DE ESTATAIS" oferecido pela Fundação Dom Cabral, conforme **Processo SEI nº 00097-00004229/2021-33**.

Diretoria/Área: DAD/SRH/AGDRH

Objetivo: A ação visa proporcionar treinamento e capacitação à Alta Gestão do METRÔ-DF para maior segurança na tomada de decisão, considerando a relevância da gestão de riscos e controle interno melhores práticas de governança no âmbito da Companhia.

18) Solicitação de treinamento para Alta Administração, membros do Conselhos Fiscal e de Administração, e para Gestores de Governança e Controle Interno por meio dos **Processos SEI nº 00097-00004323/2021-92, 00097-00007054/2021-16** - Programa-Desenvolvimento-Conselheiros, **00097-00007057/2021-50** - Governança-risco-compliance, **00097-00007059/2021-49** - Governança Corporativa nas Empresas estatais à luz da Lei 13.303/2016, **00097-00007083/2021-88** - Gestão de riscos e auditoria/Gestão de riscos em empresas estatais base COSO, **00097-00007084/2021-22** - ISO 31000/Facilitadores-riscos, **00097-00007085/2021-77** - Importância dos indicadores de desempenho para a governança e gestão por resultados, **00097-00007087/2021-66** - Estratégia corporativa/Gestão de metas e resultados com OKR, **00097-00007088/2021-19** - Treinamento e certificação em compliance anticorrupção, **00097-00007304/2021-18** - ISO 31000/Crises e Continuidade de negócios.

Diretoria/Área: DAD/SRH/AGDRH

Objetivo: A ação visa proporcionar treinamento e capacitação à Alta Gestão do METRÔ-DF para maior segurança na tomada de decisão, considerando a relevância dos conhecimentos para melhores práticas de governança no âmbito da Companhia.

19) As necessidades de treinamento desta Governança e Controle Interno e suas respectivas Gerências, iniciou-se através do **Processo SEI nº 00097-00004323/2021-92**, o qual nos foi instruído na abertura de processo para cada curso exposto ao processo. Segue abaixo os processos no qual constam as necessidades na GCI.

1. **00097-00007057/2021-50** - Curso de Governança Risco e Compliance, a ser oferecido aos Membros do Conselho de Administração, membros do Conselho Fiscal e Diretores, tem como objetivo aprimorar os sistemas de governança, gestão de riscos e compliance, além de abordar as principais práticas e papéis dos agentes envolvidos, ficando a critério dessa gerência a contratação da instituição;

2. **00097-00007059/2021-49** - Curso de Governança Corporativa no Setor Público - Governança Corporativa nas Empresas Estatais a Luz da Lei 14.3030/16, a ser oferecido aos conselheiros do Conselho de Administração e aos Gestores da Área de Governança, tem como objetivo implementar os conceitos relacionados à Governança Pública na organização, na forma disposta na Nota Técnica 04 e sendo a contratação dessa instituição analisada por essa gerência conforme discutido na última reunião sobre capacitação;

3. **00097-00007085/2021-77** - Curso de Governança Corporativa no Setor Público - A Importância dos Indicadores de Desempenho para a Governança e Gestão por Resultados, a ser oferecido ao Gerente de Planejamento Estratégico do Metrô, tem como objetivo permitir a organização saber como as iniciativas definidas no seu Planejamento Estratégico estão sendo executadas, e se os objetivos e metas estão sendo alcançados dentro da Companhia;

4. **00097-00007087/2021-66** - Curso de Estratégia Corporativa - Gestão de Metas e Resultados com OKR, a ser oferecido ao Gerente de Planejamento Estratégico do Metrô, tem como objetivo oferecer benefícios à organização que refletem na inclusão de práticas que aumentam a comunicação, o alinhamento estratégico e o engajamento dos colaboradores, evoluindo o processo de gestão e acompanhamento de metas e resultados;

5. **00097-00007304/2021-18** - Curso de Crises e Continuidade de Negócios, a ser oferecido aos Membros do Conselho de Administração, membros do Conselho Fiscal e Diretores, tem como objetivo aprimorar os Agentes como facilitadores na condução do Processo de Avaliação de Riscos na Companhia.

Diretoria/Área: DAD/SRH/AGDRH

Objetivo: A ação visa proporcionar treinamento e capacitação à equipe da área de Governança e Controle Interno do METRÔ-DF para o melhor desenvolvimento do trabalho, considerando a relevância dos conhecimentos para melhores práticas de governança no âmbito da Companhia.

20) Normatização das temáticas Nepotismo, Recebimento de Brindes e Prêmios, Assédio Sexual e Moral, no Código de Conduta (Processo no **00097-00002183/2020-37**).

Diretoria/Área: PRE/COMISSÃO DE ÉTICA-MDF

Objetivo: De acordo com a Lei 13.303/2016 e as boas práticas de governança esse código, instituído dentro da Empresa, é instrumentos de constantes modificações visando manter atualizada à realidade e à cultura da Companhia, ressaltando que sua elaboração, em separado e de forma complexa, visa a abranger o máximo de orientações sobre condutas e comportamentos esperados na Empresa, com o propósito de alterar a cultura de integridade e ética na Companhia, o que será implementado ao longo do tempo de acordo com a mutabilidade de cenários da Instituição. Ressalta-se que o referido Código, enquanto parte integrante do Programa de Compliance e Integridade desta Cia, possibilita o cumprimento ao disposto no item II, alínea “e”, da Decisão nº 2095/2020 do TCDF, ao art. 5º do Decreto Distrital nº 37.967/2017 e ao art. 9º, § 1º, da Lei nº 13.303/2016; bem como que a Procuradoria Jurídica se manifestou pela possibilidade de aprovação das propostas de normativos, condicionados ao atendimento dos apontamentos contidos no Parecer SEI-GDF n.º 96/2020 - METRO-DF/PRE/PJU/PGCOS (52574232).

21) Solicitação à Diretoria de Administração para que providencie a elaboração de Política de Gestão de Pessoas e do Regulamento de Pessoal, no bojo do **Processo SEI nº 00097-00003808/2021-69**. O Processo encontra-se para análise do Comitê de Mapeamento de Processos e Normatização para esclarecimentos mais detalhados de conformidade quanto à proposta da Política.

Diretoria/Área: DAD/SRH

Objetivo: A ação objetiva implementar previsão do Programa de Compliance e Integridade, aprovado pela Diretoria Colegiada e Conselho de Administração desta Companhia. De acordo com as ações previstas no Programa de Integridade, a Política de Gestão de Pessoas deve dispor sobre a valorização do trabalho dos profissionais ao reconhecer os pontos positivos e premiar os melhores colaboradores; a definição de um plano de cargos e salários efetivo, com regras bem definidas de responsabilidades, promoções e progressões, e critérios, métodos e periodicidade de

avaliações de desempenho; bônus e premiações; benefícios concedidos, etc. a fim de Criar um ambiente de valorização do capital humano da empresa. A ação proposta no Programa ressalta a importância de que sejam levantadas as necessidades e as demandas dos colaboradores e alinhá-las com a Missão e Visão da Companhia, pois o capital humano é crucial para o sucesso de um processo de trabalho. Já o Regulamento de Pessoal visa disciplinar para os empregados enquadrados no Plano de Carreiras, Cargos e Salários vigente, e para aqueles ocupantes de cargo em comissão de livre provimento, as relações trabalhistas no âmbito da Companhia (regime jurídico), quanto aos direitos, deveres e obrigações, em estrita observância aos dispositivos legais previstos na Constituição Federal, na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), nos normativos internos próprios.

22) Elaboração e aprovação da Política de Transação com Partes Relacionadas do METRÔ-DF, na 313ª REUNIÃO ORDINÁRIA (54354742), dia 28/09/2020, por meio do **Processo SEI nº 00097-00004421/2018-24** e encontra-se publicada no site da Companhia no link http://www.metro.df.gov.br/wpcontent/uploads/2020/10/Politica_de_Transacao_com_Partes_Relacionadas_METRO_atualizado.pdf.

Diretoria/Área: PRE / Grupo de Trabalho Especial - Adequação da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal às normas da Lei nº 13.303/2016 - IS nº. 406/2016-PRE

Objetivo: A elaboração e aprovação objetivou o cumprimento do disposto na Lei Federal nº 13.303/2016, bem como do regulamentada no Distrito Federal pelo Decreto nº 37.967/2017.

23) Retificada a necessidade de urgência na finalização da constituição da Norma de Controle Disciplinar e da Norma de Responsabilização Administrativa, bem como os possíveis prejuízos que podem impactar a Companhia, entre outros motivos devido a determinações do TCDF nesse âmbito, reconhecendo a atuação da área de correição. **Processo SEI N ° 00097-00015327/2020-15 (92515724).**

Diretoria/Área: PRE/COR

Objetivo: A ação visa ratificar a necessidade de urgência na finalização da constituição da Norma de Controle Disciplinar e da Norma de Responsabilização Administrativa, bem como os possíveis prejuízos que podem impactar a Companhia, entre outros motivos devido a determinações do TCDF nesse âmbito, reconhecendo a atuação da área de correição.

24) Solicitação pela GCI de ações de controle considerando adequações para conformidade da Companhia à **Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)**, as quais foram devidamente monitoradas: **1) Propõe ao Gabinete, por meio da Diretoria Colegiada, a criação de um Comitê Estratégico (LGPD) para atender os preceitos da Lei. Criação do Comitê aprovada por meio da DECISÃO DA DIRETORIA COLEGIADA 1315ª REUNIÃO ORDINÁRIA; Treinamento para os membros do Comitê; (Contexto e Levantamento dos riscos) Elaboração do contexto e diagnóstico do METRÔ-DF; (Infraestrutura) Necessária a avaliação das medidas de segurança e proteção dos dados que estão sendo usadas na Empresa e seu nível de eficiência; (Revisão de Contratos) Necessária a avaliação de todos os contratos com fornecedores, parceiros, clientes e colaboradores, bem como a inclusão de cláusulas protetivas em relação a LGPD; (Revisão de Contratos) Necessária a avaliação de todos**

os contratos com fornecedores, parceiros, clientes e colaboradores, bem como a inclusão de cláusulas protetivas em relação a LGPD; (Revisão de Processos) Necessária a avaliação de todos os processos que existem dados pessoais; Elaboração de uma matriz de risco; Elaborar plano de ação e cronograma; Criação de Mapa de Dados; Criação da Política de Privacidade; Nomeação do DPO; Criação de um portal de consentimento ou outro instrumento; Necessária a revisão periódica de todas as práticas de controle de acessos aos dados; Realizar treinamentos com empregados sobre a Política de Privacidade da Companhia; Criar ou revisar Política de Segurança das Informações e cartilha de boas práticas para segurança de dados ou incluir o assunto no código de conduta da empresa (**Processos SEI Nº 00097.00018205/2020-81, 00097-00019027/2020-13, 00097-00004316/2021-91, 00097-00006249/2021-49**); 2) Sugestão de emissão de Instrução de Serviço nomeando encarregado Setorial e Suplente, considerando o contido no Processo da Casa Civil solicitando Aplicação Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018- Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD E nomeação para o cargo de Encarregado Setorial (**Processo externo 00002-00002617/2021-46**). Instrução de Serviço SEI-GDF n.º 242/2021 - METRO-DF/PRE/GAB (**Processo SEI nº 00097-00018205/2020-81**).

Diretoria/Área: PRE/GAB

Objetivo: A ação objetiva a realização de adequações para conformidade da Companhia à Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

25) Solicitação à área de Correição de constituição da Norma de Controle Disciplinar e da Norma de Responsabilização Administrativa. As normas não foram finalizadas. Dessa forma, a GCI/PGCOI ratificou a solicitação de desenvolvimento das normas, bem como que seja marcada reunião com representantes da Correição para o desenvolvimento de soluções de controle com o objetivo de finalizar o processo de aprovação das referidas normas internas. (**Processo SEI nº 00097-00015327/2020-15**); Solicitação de criação de medidas de autocomposição de conflitos por meio de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC. A Correição informou que o Termo de Ajustamento de Conduta Administrativo - TAC foi estabelecido pela Instrução Normativa nº 03, de 23.09.2016, da Controladoria Geral do Distrito Federal ([66732744](#)), como medida alternativa a incidentes disciplinares em situações de infração leve, evitando gastos desnecessários com a instauração de processo investigatório nos órgãos e entidades do Distrito Federal, sendo adotada por esta CDP em conformidade com a legislação aplicada. Ressaltou-se que o novo Regime Disciplinar traz a previsão da aplicação de TAC's em conformidade com a referida Instrução Normativa nº 01, de 12 de Março de 2021. A PGCOI/GCI faz o monitoramento dos trabalhos desenvolvidos nesses autos (**Processo SEI nº 00097-00004370/2021-36**).

Diretoria/Área: PRE/CDP

Objetivo: A ação visa ratificar a necessidade de urgência na finalização da constituição da Norma de Controle Disciplinar e da Norma de Responsabilização Administrativa, bem como os possíveis prejuízos que podem impactar a Companhia, entre outros motivos devido a determinações do TCDF nesse âmbito, reconhecendo a atuação da área de correição; e a regulamentação institucional de medidas de autocomposição de conflitos por meio de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC.

26) Contribuição quanto aos dispositivos pertinentes à área na composição do Plano

de Comunicação pela Comunicação Social, o qual está em tramitação de elaboração e aprovação na Companhia (**Processos SEI nº 00097-00002444/2021-08**).

Diretoria/Área: PRE/COS

Objetivo: A ação tem a finalidade de contribuir para a composição do Plano de Comunicação pela COS, isso porque no que tange à Governança, a adoção de estratégias de comunicação pelo METRÔ-DF para a divulgação das diretrizes e políticas de conformidade é essencial para que o Programa de Compliance e Integridade tenha efetividade.

27) Solicitação à Comunicação Social e à Correição para a implementação de ações voltadas à conscientização preventiva de cometimentos de ilícitos e infrações disciplinares, tendo sido realizado monitoramento pela GCI/PGCOI (**Processo SEI nº 00097-00004306/2021-55**).

Diretoria/Área: PRE/COS/COR

Objetivo: De acordo com as ações previstas no Programa de Integridade, a divulgação de notícias sobre o tema tem por intuito demonstrar a eficácia dos mecanismos de punição existentes e desestimular o empregado punido bem como os demais indivíduos a cometer atos contrários aos princípios, valores éticos, conduta e normas da Companhia, contribuindo, assim, para a propagação de uma cultura organizacional íntegra e proba.

28) Divulgação dos canais de denúncia, conforme sítio abaixo indicado http://www.metro.df.gov.br/?page_id=45373.

Diretoria/Área: PRE/COS/OUV

Objetivo: De acordo com as ações previstas no Programa de Integridade, a divulgação de dos canais de denúncia da Empresa objetiva combater e eliminar fraudes e más práticas dentro do serviço público, garantir a confidencialidade e a imagem positiva perante o mercado e investidores, possuir denúncias mais detalhadas, reduzir o passivo judicial, melhorar o ambiente de trabalho, identificar e reduzir os riscos do negócio, maior credibilidade perante o mercado e stakeholders, fortalecer o monitoramento e controles e assegurar o cumprimento de leis e regulamentos.

29) Publicação e monitoramento da Agenda dos Diretores no site da Companhia (**Processos SEI nº 00097-00000756/2021-79 e 00097-00010937/2021-11**).

Diretoria/Área: PRE/DAD/DFC/DTE/DOM

Objetivo: Objetiva-se operacionalizar o controle de cumprimento às ações de integridade, as quais buscam o alinhamento e a adesão a valores e princípios de forma a pautar a conduta do agente público a agir sempre com imparcialidade e eficiência nos atos administrativos praticados. Cumpre mencionar, ainda, que essa prática encontra previsão legal no artigo 11, da Lei nº 12.813/2013, que dispõe sobre conflito de interesses, bem como na Resolução nº 11, de 11/12/2017, da Comissão de Ética Pública da Presidência da República.

30) Preenchimento de Declaração pelos Diretores e Conselheiros dando ciência e firmando compromisso em cumprir com os deveres e as atribuições inerentes ao

cargo, assim como com a missão e o disposto nas políticas e diretrizes da Companhia, em especial as voltadas ao Código de Conduta, de Ética e Programa de Integridade, direcionando e monitorando os objetivos, as metas e os resultados estratégicos e de governança desta Companhia, em conformidade aos princípios de integridade, transparência e ética (**Processo SEI nº 00097-00018768/2020-79**).

Diretoria/Área: CONSAD/DIRCOL/SOC – PRE/GCI/PGPLA

Objetivo: Objetivou-se o cumprimento das informações para subsidiar o fechamento do Relatório de Administração, do Relatório de Sustentabilidade e da Carta Anual.

31) Preenchimento de declaração pelos Diretores e Conselheiros declarando ciência das normas dispostas no ordenamento jurídico, que NÃO se enquadram nos impedimentos configurados como NEPOTISMO no Código de Conduta do METRÔ-DF, assim como em demais arcabouços legais aplicáveis (**Processos SEI nº 00097-00018768/2020-79 e 00097-00004304/2021-66**).

Diretoria/Área: CONSAD/DIRCOL/SOC

Objetivo: Objetiva-se operacionalizar o controle de cumprimento às exigências contidas na DECISÃO NORMATIVA Nº 01/2020 – TCDF, quanto a diversos requisitos tiveram que ser incluídos no Relatório de Administração 2020 do METRÔ-DF.

32) Considerando a sua relevância como instrumento de controle interno fundamental a evitar prejuízos administrativos e financeiros na execução de contratos da Empresa, cuja criação permitirá aos gestores e fiscais de contratos maior clareza na execução de suas atividades, possibilitando um ambiente de maior segurança para a tomada de decisões; solicitou-se que seja verificada a viabilidade de retomada da elaboração do **Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato**, em paralelo à revisão do Regulamento de Licitações e Contratos, junto ao Gabinete da Presidência, considerando a ausência de finalização dessa revisão do RILC até a presente data (**Processo SEI nº 00097-00015241/2020-92**).

Diretoria/Área: PRE

Objetivo: Objetiva-se o suprimento da necessidade da elaboração do Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato, o qual será um dos instrumentos de controle interno fundamentais a evitar prejuízos administrativos e financeiros na execução de contratos da Empresa, cuja criação permitirá aos gestores e fiscais de contratos maior clareza na execução de suas atividades, possibilitando um ambiente de maior segurança para a tomada de decisões.

33) Elaboração de Minuta de Política de Indicação da Alta Administração (**Processo SEI nº 00097-00008505/2021-32**). Foi reiterada a relevância do prosseguimento do feito para a aprovação da Política de Indicação da Companhia constante dos presentes autos.

Diretoria/Área: PRE/GCI/COMITÊ DE ELEGIBILIDADE

Objetivo: Em conformidade com as diretrizes da Lei 13.303/2016 e demais legislações pertinentes, a minuta de Política de Indicação da Alta Administração tem o intuito de fortalecer as boas práticas de Governança Corporativa desta Companhia.

34) Monitoramento do envio do Programa de Integridade pelas Contratadas que

preenchem os requisitos previstos na legislação pertinente, para avaliação pela Controladoria Geral do Distrito Federal – CGDF. Em consulta ao Portal da Transparência, em 03/06/2022 foi verificado que oito das empresas contratadas pelo METRÔ-DF, que se enquadram nos critérios definidos pela Lei nº 6.112/2018 e Decreto nº 40.388/2020, constam na publicação da CGDF no referido site, conforme planilha anexa nos autos, com o resultado de "Regular". (**Processo SEI nº 00097-00001791/2020-24**).

Diretoria/Área: PRE/DAD/DFC/DTE/DOM

Objetivo: Objetiva-se monitorar o cumprimento das recomendações da GCI quanto à implementação de ação de controle interno pautada no envio do Programa de Integridade pelas contratadas que preenchem os requisitos previstos na legislação pertinente, para avaliação pela Controladoria Geral do Distrito Federal - CGDF.

35) Criação do quadro “Você Sabia” na *intranet* da Companhia, como canal de publicação de informações sobre assuntos gerais de boas práticas de governança corporativa, ética, integridade, compliance, dentre outros (**Processo SEI nº 00097-00009474/2020-56**).

Diretoria/Área: PRE/GCI/COS

Objetivo: A ação objetiva ressaltar a importância da comunicação sobre todas as ações de governança, compliance e integridade, por meio da criação, dentro do site e *intranet* da Companhia, o espaço "VOCÊ SABIA QUE", espécie de mural virtual no qual serão constantemente informados temas de relevância para a Área de Governança e Controle Interno de maneira objetiva e sucinta, visando, assim, assegurar a publicidade dos atos e respectiva transparência.

36) Monitoramento sobre a **Pesquisa de Verificação de Compliance e Integridade**, a qual foi submetida por meio do **Memorando Nº 579/2021 - METRO-DF/PRE/GCI ([68187201](#))**, (**Processo SEI nº 00097-00011692/2021-31**).

Diretoria/Área: PRE/DAD/DFC/DTE/DOM

Objetivo: Objetiva-se dar continuidade às atividades do Programa de Compliance e Integridade da Companhia, por meio de diversas ações de conscientização e execução planejadas para controle e monitoramento do ambiente de ética e compliance dentro da Companhia. Nessa toada, no âmbito do GDF, a Lei nº 6.112/2018 "dispõe sobre a implementação de Programa de Integridade em pessoas jurídicas que firmem relação contratual de qualquer natureza com a administração pública do Distrito Federal em todas as esferas de poder e dá outras providências", ficando "estabelecida a obrigatoriedade de implementação do Programa de Integridade em todas as pessoas jurídicas que celebrem contrato, consórcio, convênio, concessão, parceria público-privada e qualquer outro instrumento ou forma de avença similar, inclusive decorrente de contratação direta ou emergencial, pregão eletrônico e dispensa ou inexigibilidade de licitação, com a administração pública direta ou indireta do Distrito Federal em todas as esferas de poder, com valor global igual ou superior a R\$ 5.000.000,00" cabendo a regulamentação por meio do Decreto 40.388/2020. Sendo assim, a obrigatoriedade quanto à exigência do programa e a observância em relação às regras do Decreto devem se atrelar ao princípio da legalidade, em especial ao valor estipulado. Contudo, nada impede que as estatais se adaptem da melhor forma possível ao seu próprio ambiente de negócios quando o assunto é compliance e integridade. Para tanto, mostra-se

relevante conhecer a relação comercial, negocial, contratual que o METRÔ-DF detém com as empresas vinculadas por mais que o contrato ou termo correlato seja inferior ao valor global igual ou superior a R\$ 5.000.000,00.

37) O METRÔ-DF tem se mantido como signatário no Pacto Empresarial pela Integridade e Contra a Corrupção, firmado com o Instituto Ethos, no dia 11.01.2021 com o apoio e autorização do Diretor-Presidente do METRÔ-DF, em comunhão de esforços entre a Área de Governança e a Comissão de Ética. Por meio do Pacto, a Empresa assumiu o compromisso de observar diretrizes e princípios baseados na Carta de Princípios de Responsabilidade Social, na Convenção da ONU contra a Corrupção, no 10o princípio do Pacto Global e nas diretrizes da OCDE. A ação em referência é relevante para o fomento de boas práticas de Governança na Companhia (**Processo SEI nº 00097-00009391/2020-67**).

Diretoria/Área: PRE/GCI/ COMISSÃO DE ÉTICA-MDF

Objetivo: A ação em referência é relevante para o fomento de boas práticas de Governança na Companhia.

38) PRO-ÉTICA 2020-2021 (**Processo SEI nº 00097-00009391/2020-67**) e PRÓ-ÉTICA 2022-2023, cujas inscrições serão abertas em novembro de 2022 pelo endereço eletrônico <https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/etica-e-integridade/empresa-pro-etica>. A Governança e Controle Interno, por meio da PGCOT, em parceria com a Comissão de Ética, coordenará os trabalhos de inscrição do METRÔ-DF no PRÓ-ÉTICA 2022-2023, cujo levantamento de informações será realizado junto às diversas áreas da Companhia.

Diretoria/Área: PRE/GCI/ COMISSÃO DE ÉTICA-MDF

Objetivo: A Área de Governança e Controle Interno solicitou a atuação em parceria da Comissão de Ética para que o METRÔ-DF possa participar desse selo de qualidade com o objetivo de implementar ações a mitigar os riscos de ocorrência de fraude e corrupção nas relações entre o setor público e o setor privado, considerando o Programa de Integridade da Companhia, o qual inclusive passa por consultoria da Controladoria Geral do Distrito Federal.

39) Desde a sua criação, o Programa Governança em Série, por meio do qual são promovidos eventos (palestras/debates) acerca de temas pertinentes à área, vem contribuindo como ferramenta de fomento do conhecimento a respeito de governança corporativa e pública na Companhia. O evento é amplamente divulgado na Intranet, página eletrônica e nas redes sociais do METRÔ-DF. Como um programa de ação contínua, até a presente datas foram palestras/debatidas diversas temáticas, tais como, funcionamento da área de Governança e Controle Interno, Auditoria Interna, Sustentabilidade, Ética, dentre outros (**Processo SEI nº 00097-00011427/2020-72**).

Diretoria/Área: PRE/GCI

Objetivo: O programa foi criado pela Governança com intuito de fomentar o conhecimento e discussão a respeito de governança corporativa e pública. O projeto em si se resume a palestras, debates e conversas sobre governança, de forma virtual e sem grandes formalidades, sendo a Chefe da Área de Governança e Controle Interno a mediadora.

40) Solicitação à Superintendência de Recursos Humanos e ao Comitê de Elegibilidade para que se observe: critérios para contratação; investigação de vida pregressa dos empregados e diretores; análise de antecedentes pessoais e profissionais nas contratações de funcionários; bem como exigência de declaração de processo criminal ou financeiro; e nepotismo. Solicitou-se a análise de viabilidade de normatização da temática no âmbito da Companhia, bem como o prosseguimento nos trabalhos de revisão do Plano de Carreiras e Salários de 2013 e elaboração de um novo Plano (**Processo SEI nº 00097-00011874/2021-11**).

Diretoria/Área: DAD/SRH/COMITÊ DE ELEGIBILIDADE

Objetivo: Objetiva-se sejam observados os pontos abordados no questionário da plataforma E-Prevenção - do Tribunal de Contas da União - que é parte do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção, cuja finalidade é auxiliar na implementação de boas práticas que previnem atos de corrupção e, ainda, oferecer segurança para a tomada de decisão das entidades estatais. A iniciativa foi promovida no âmbito do distrital pela Controladoria Geral do Distrito Federal - CGDF e o intuito desta Companhia é atuar de acordo com a conformidade legal e em atenção às melhores práticas de governança corporativa.

41) Criação da figura dos “Agentes de Compliance” dentro de cada Diretoria, que auxiliarão os trabalhos da GCI/Gerência de Compliance e Integridade, no que diz respeito à prevenção, mitigação e instituição de controles internos a combater dentro do METRÔ-DF atos que implique fraude, corrupção, suborno e todos os demais atos conflituosos violadores do Código de Condutas e de Ética da Companhia (**Processo SEI nº 00097-00003621/2021-65**).

Diretoria/Área: PRE/GCI

Objetivo: Objetiva-se a execução de ações previstas no Programa de Compliance e Integridade. O agente de compliance exerce papel fundamental no desenvolvimento da cultura de controles e nas atividades embasadas pela ética, visando garantir o cumprimento do Programa de Compliance e Integridade, Código de Conduta, Código de Ética e demais manuais aplicáveis. É sua atribuição interagir com as áreas para que estas cumpram o que está determinado nos normativos vigentes, para que a cultura ética e íntegra da organização seja disseminada em todas as áreas. O agente de conformidade é o profissional capacitado para atuar como um ponto de contato entre a unidade administrativa e a Área de Governança e Controle Interno nos temas relacionados a compliance, gestão de riscos e controles internos, sendo um efetivo mecanismo de governança corporativa. O papel do agente de compliance passa, também, pela figura do multiplicador, que reproduz o conhecimento, internamente, treinando equipes e disseminando ações que contribuam para uma cultura organizacional ética, íntegra e proba. Além disso, o agente de compliance deve estar atento a situações em que haja a iminência do descumprimento das diretrizes éticas da empresa e, caso isto ocorra, agirá pontualmente, de forma a minimizar os efeitos de maneira rápida, evitando a reincidência e, comunicando as áreas de controle interno da Companhia.

42) Monitoramento do processo de revisão do Estatuto e Regimento Interno da Companhia (**Processo SEI nº 00097-00007614/2021-32 e 00097-00009676/2020-06**). **O processo encontra-se na Procuradoria Jurídica para análise da minuta final da proposta de revisão.**

Diretoria/Área: PRE/ DAD/DFC/DTE/DOM

Objetivo: A ação visa promover o trabalho conjunto de alteração do regimento interno e estatuto social da Companhia, a fim de que possa ser mitigado qualquer tipo de assimetria de informações entre os dois normativos.

43) Participação de representantes da Gerência de Compliance e Integridade no Comitê de Mapeamento de Processos para identificação de forma célere de gargalos sobre integridade e implantação/implementação dos controles internos (**Processo SEI nº 00097-00021049/2020-35**).

Diretoria/Área: PRE/GCI/COMITÊ DE MAPEAMENTO DE PROCESSOS E NORMATIZAÇÃO

Objetivo: Proporcionar a participação de empregados vinculados à GCI na atuação de ações de mapeamento de processos na Companhia, objetivando-se o desenvolvimento do trabalho de mapear os processos, identificar gargalos das diversas áreas da Empresa, bem como e tratá-los da forma devida, com a expertise de profissional experiente destinado a esse trabalho.

44) Monitoramento da avaliação dos programas de compliance e integridade antes do encaminhamento para CGDF, bem como o monitoramento das contratadas de acordo com a lista divulgada no site da CGDF de empresas que cumprem com a lei e o decreto do GDF sobre programa de integridade (**Processo SEI nº 00097-00011706/2021-17**).

Diretoria/Área: DAD/SLC/AGGCO

Objetivo: A ação visa o monitoramento das informações e realização das providências necessárias quanto à relação de quais empresas contratadas pelo METRÔ-DF, até a presente data, estão regulares com seus programas de integridade ou tem os mesmos em análise pela Controladoria-Geral do DF.

45) Elaboração de minuta do plano de controle interno (**Processo SEI nº 00097-00011417/2021-18**). A minuta será finalizada em dezembro de 2022, na medida em que passa por fase de adequações da realidade de atuação da área, bem como devido ao recente mapeamento de processos de controle interno desenvolvido pela GCI/PGCOI com auxílio do Grupo de Mapeamento de Processos e Normatização, tendo sido aprovada a fluxogramação dos macroprocessos, processos e subprocessos das Ações de Controle Interno pela Diretoria Colegiada na 1396ª Reunião Ordinária ([89364327](#)) e pelo Conselho de Administração na 335ª Reunião Ordinária ([89970563](#)). Informa-se que está em andamento o desenvolvimento de norma referente ao mencionado mapeamento de processos de controle interno (**Processo SEI nº 00097-00008909/2022-15**).

Diretoria/Área: PRE/GCI/PGCOI/COMITÊ DE MAPEAMENTO DE PROCESSOS E NORMATIZAÇÃO

Objetivo: A GCI definiu algumas frentes e diretrizes de atuação capazes de conceder mais celeridade ao processo de implementação de ações de controle interno. Nesse contexto, desmembrar as ações e promover a continuidade de instrumentos que deveriam ter um rito subsequente visando o desenvolvimento de atividades em paralelo foi a solução que a área vislumbrou para realizar entregas e obter resultados quanto à implantação e/ou monitoramento dos controles internos na Companhia,

considerando a necessidade de atender os preceitos da Lei 13.303/2016 e o respectivo reporte aos administradores. Contudo, antes desse plano ser institucionalizado no METRÔ-DF, a GCI pretende realizar testes de maturidade para então solicitar a aprovação aos órgãos colegiados competentes. Nesse passo, está sendo analisada a possibilidade de cumprimento dentro das condições de pessoal e ambiente de trabalho do setor. O objetivo deste trabalho é obter o resultado pretendido de forma eficaz. Logo, os meios que serão utilizados são aqueles adaptáveis, possíveis e o mais céleres possível a atender a Empresa como um todo.

46) Monitoramento do Programa de Integridade para subsidiar plano de ação de 2022 e relatório de governança de 2021 (**Processo SEI nº 00097-00007063/2020-26**) e monitoramento do Programa de Integridade para subsidiar posteriores planos de ação de 2023 e relatório de governança de 2022.

Diretoria/Área: PRE/GCI/PGCOI

Objetivo: O monitoramento proporciona a realização de levantamento estratégico com a respectiva revisão da matriz de risco de integridade, considerando os controles internos implementados.

No processo de revisão do programa são avaliados novos mecanismos de combate à fraude e à corrupção institucional a partir das diretrizes do Código de Conduta e Ética, bem como das atividades que o METRÔ-DF vem implementando junto aos sistemas de órgãos externos fiscalizatórios e achados de auditoria, se existentes. Esses dados subsidiarão o conteúdo do Relatório de Governança Anual.

47) Monitoramento acerca da atividade contínua de publicação das atas de reuniões da Diretoria Colegiada e do Conselho de Administração, na forma decidida em reunião do Conselho de Administração em 2020; identificação dos períodos de mandatos dos administradores à GCI – Membros do Conselho de Administração (Biênio 2020-2021) e Membros do Conselho Fiscal (Biênio 2021-2023) com informação no site do METRÔ-DF - e atualização no site do METRÔ-DF quanto ao calendário de reuniões dos órgãos colegiados (**Processo SEI nº 00097-00010937/2021-11**).

Diretoria/Área: SOC/PRE/COS

Objetivo: Objetiva-se promover boas práticas de governança e ação relacionada ao Programa de Compliance e Integridade.

48) Monitoramento da revisão do Termo de Posse dos administradores e conselheiros fiscais, bem como a minuta da Declaração de Nepotismo de acordo com o Código de Condutas da Empresa, quando da assunção dos cargos junto à diretoria, conselho de administração ou conselho fiscal desta Companhia (**Processo SEI nº 00097-00004304/2021-66**).

Diretoria/Área: SOC/PRE/GCI

Objetivo: Visa-se a manutenção da conformidade com a normatização vigente, Código de Conduta, bem assim com as ações de integridade da Companhia.

49) Solicitação de relatório trimestral da comissão de ética, correição e ouvidoria sobre objeto das denúncias recorrentes para implantação ou implementação de

controles internos (**Processo SEI nº 00097-00003255/2021-44**). Vem sendo desenvolvido o diagnóstico trimestral para proposta de plano de ação de controle junto às três áreas envolvidas, bem como escolhidos temas estratégicos para campanhas de conscientização de situações recorrentes nas denúncias apresentadas na Companhia.

Diretoria/Área: PRE/OUV/COR/COMISSÃO DE ÉTICA-MDF

Objetivo: Visa-se o levantamento de informações para proposta de implantação de ações de controle interno a evitar futuras ocorrências.

50) Análises de conformidade de normativos em geral, junto com o Comitê de Mapeamento de Processos e Normatização, no âmbito do METRÔ-DF.

Diretoria/Área: PRE/GCI/PGCOI/COMITÊ DE MAPEAMENTO DE PROCESSOS E NORMATIZAÇÃO

Objetivo: Visa-se monitorar e estabelecer a conformidade dos normativos do METRÔ-DF, em apoio às unidades organizacionais do METRÔ-DF; bem como revisar as competências previstas na Lei nº 13.303/2016 e suas alterações, além de normas reguladoras, propondo a execução de atividades ou áreas necessárias ao METRÔ-DF para a plena conformidade com a legislação.

51) Adequação da Companhia às exigências da Lei 13.303/2016, tendo em vista os entendimentos trazidos pela Circular n.º 13/2021 - SEEC/SEGEAE (63808094) e pelo Manual de Processos do TCDF (63517171), instauração do **Processo SEI nº 00097-00009239/2021-65**, relacionado ao **Processo nº 00600-00005324/2021-07**, bem como do **Processo SEI nº 00600-00003044/2020-75**, para levantamento das providências e justificativas a produzidas por esta Companhia referentes à Decisão nº 2095/2020 ([42131875](#)) e Decisão TCDF nº 2185/2021 (63685757), constante do processo TCDF nº 15030/2019-e. Sobejaram questões a serem atendidas que estão pendentes de cumprimento até a finalização da Revisão do Regulamento de Licitações e Contratos da Companhia. Foi ratificada a necessidade de finalização da revisão do RILC com a maior brevidade possível (**Processo SEI nº 00097-00009013/2019-40 - 93290292**).

Diretoria/Área: PRE/GCI/AIN/DAD/DFC

Objetivo: Visa-se a adequação da Companhia às exigências da Lei 13.303/2016, tendo em vista os entendimentos trazidos pela Circular n.º 13/2021 - SEEC/SEGEAE (63808094) e pelo Manual de Processos do TCDF (63517171).

52) Elaboração do caderno de perguntas e respostas sobre ética, tendo sido publicada informação resumida no quadro “Você Sabia” (**Processo nº 00097-00013476/2020-40**).

Diretoria/Área: PRE/GCI/COMISSÃO DE ÉTICA-MDF/COS

Objetivo: Objetiva-se fomentar conhecimento entre os empregados sobre conteúdo de governança, controle interno, compliance, integridade, ética, entre outros assuntos.

53) Instituição de monitoramento acerca do objeto das Instruções de Serviço – IS expedidas como forma de validação de controle interno em andamento na Empresa

(Processo SEI nº 00097-00007900/2021-06).

Diretoria/Área: SOC/PRE/GAB/PGPLA

Objetivo: Considerando a necessidade de controlar os assuntos de gestão que impactam na atuação estratégica da Companhia, essa solicitação se dá em razão de evitar repetição de demandas dentro da Companhia, bem como de atualizar as ações que implicam consequência direta no planejamento estratégico e demais programas geridos pela GCI.

54) Solicitação à Controladoria Geral do Distrito acerca da possibilidade de nos encaminhar as diretrizes utilizadas para avaliação de Programas de Integridade, bem como monitoramento de consulta ao [Portal da Transparência](#), quanto às empresas contratadas pelo METRÔ-DF, que se enquadram nos critérios definidos pela Lei nº 6.112/2018 e Decreto nº 40.388/2020, constam na publicação da CGDF no referido site (**Processo nº 00097-00008170/2021-52 e 00097-00011706/2021-17**).

Diretoria/Área: PRE/GCI/DAD/SLC

Objetivo: Objetiva-se alcançar o aprimoramento das análises realizadas pela Governança e Controle Interno, em conformidade aos parâmetros e diretrizes de avaliação ditados por esse órgão de controle; bem como monitorar quais as empresas contratadas pelo METRÔ-DF estão regulares com seus programas de integridade ou tem os mesmos em análise pela Controladoria Geral do DF.

55) Envio de Circular para todos os Gestores de Contratos do Metro-DF e Superintendência de Licitação e Contratos, a fim de que seja analisada a existência de qualquer pendência em relação ao cumprimento do Programa de Integridade pelas contratadas em atendimento à Lei Distrital n.º 6.112/2018 (**Processo SEI nº 00097-00011766/2020-59**).

Diretoria/Área: DAD/SLC

Objetivo: Objetiva-se alcançar o aprimoramento das análises realizadas pela Governança e Controle Interno, em conformidade aos parâmetros e diretrizes de avaliação ditados por esse órgão de controle; bem como monitorar quais as empresas contratadas pelo METRÔ-DF estão regulares com seus programas de integridade ou tem os mesmos em análise pela Controladoria Geral do DF.

56) Solicitação de elaboração de Plano de Ação pela Diretoria de Operação e Manutenção a fim de reduzir/mitigar os recorrentes de registros de ouvidoria no METRÔ-DF, bem como a melhoria na prestação do serviço. A GCI/PGCOI realiza o monitoramento atual das ações constantes no Plano de Ação apresentado pela Diretoria, sendo que a sua revisão poderá integrar a elaboração atual de novo plano de controle em desenvolvimento com a DOM, sob o auxílio da GCI, diante dos pontos críticos de Diretoria os quais foram solicitados pela GCI via processo SEI (**Processo SEI nº 00480-00001832/2021-11**).

Diretoria/Área: PRE/OUV/DOM

Objetivo: Objetiva-se reduzir/mitigar os recorrentes de registros de ouvidoria no METRÔ-DF, bem como a melhoria na prestação do serviço, com a implementação de controles.

57) Solicitação à Tecnologia da Informação – TIN, para que Sistema de Administração Financeira e Orçamentária – SAFO contemple informações de integridade das contratadas, tais como: Campo que demonstre a regularidade fiscal da contratada; Campo para registro no caso de aplicação de penalidade à Contratada; Campo para consulta de banco de dados que informe se a Contratada foi declarada inidônea ou foi suspensa do direito de licitar; e informações sobre a exigência de Programa de Integridade bem como se a exigência foi cumprida (**Processo SEI nº 00097-00006641/2021-98**).

Diretoria/Área: PRE/TIN

Objetivo: Objetiva-se a possibilidade de inserção de informações adicionais de empresas contratadas no Sistema SAFO, uma vez que permitirá que o sistema de controle a requisição, existência ou atualização de Programa de Integridade pelos gestores ou fiscais dos contratos mostra-se de suma relevância, tendo em vista que a não apresentação do programa pela contratada poderá impactar em diversos prejuízos, inclusive a rescisão do contrato e respectivo processo de responsabilização; solicita-se nova reiteração sobre o pedido.

58) Solicitação de trabalho conjunto entre Procuradoria Jurídica, Diretoria Financeira e Comercial, Gerência de Riscos e Gerência de Compliance e Integridade a fim de mitigar a ocorrência de recomendações de auditoria, bem como evitar riscos administrativos gerados pela incorreção de dados das ações judiciais e provisionamento indevido de recursos (**Processo SEI nº 00097- 00004649/2021-10**).

Diretoria/Área: PRE/GCI/PGRIS/PGCOI/PJU/DFC

Objetivo: Mitigar a ocorrência de recomendações de auditoria, bem como evitar riscos administrativos gerados pela incorreção de dados das ações judiciais e provisionamento indevido de recursos.

59) Revisão da Política de Governança, Risco e Integridade em 2022, considerando o levantamento estratégico com a respectiva revisão da matriz de risco de integridade, os controles internos implementados e a avaliação de novos mecanismos de combate à fraude e corrupção institucional a partir das diretrizes do Código de Conduta e Ética, bem como das atividades que o METRÔ-DF vem implementando junto aos sistemas de órgãos externos fiscalizatórios e achados de auditoria, se existente. (**Processo SEI nº 00097-00006757/2020-46 e nº 00097-00006757/2020-46**).

Diretoria/Área: CONSAD/DIRCOL/PRE/GCI/PJU

Objetivo: Objetiva-se o levantamento estratégico com a respectiva revisão da matriz de risco de integridade, os controles internos implementados e a avaliação de novos mecanismos de combate à fraude e corrupção institucional a partir das diretrizes do Código de Conduta e Ética, bem como das atividades que o METRÔ-DF vem implementando junto aos sistemas de órgãos externos fiscalizatórios e achados de auditoria, se existente.

60) Capacitação dos gestores da Companhia no Programa Despertar - Programa de Prevenção e Gerenciamento de Transtornos por Álcool e/ou outras Drogas, com vistas a gerenciar a incidência de transtornos mentais e comportamentais em decorrência do uso de álcool e/outras drogas, visando à promoção da saúde e segurança dos empregados (**Processo SEI nº 00097-00003067/2021-16**).

Diretoria/Área: Grupo de Trabalho - Programa de Combate ao Álcool e às Drogas ilícitas - IS nº. 123/2018-PRE/GAB/PJU/COS/GCI/TIN/AIN/OUV/COR/ SOC/PGPES /PGPAR

Objetivo: Objetiva-se capacitar os gestores para prevenir e gerenciar a incidência de transtornos mentais e comportamentais em decorrência do uso de álcool e/outras drogas, visando à promoção da saúde e segurança dos empregados.

61) Aprovação do Relatório de Governança do METRÔ-DF - 2020 (55107265), referente aos resultados sobre governança do exercício de 2020; do Plano de Ação de Governança - 2021 (55107491), referente ao planejamento de atividades de governança para o exercício de 2021, e das atas de reuniões do Comitê de Governança do METRÔ-DF de 2020 (55109500 e 55109567) (**Processo SEI nº 00097-00001842/2021-07**).

Diretoria/Área: CONSAD/DIRCOL/PRE/GCI

Objetivo: Considerando os trabalhos da área de Governança, desde 2020 essa atuação ensejou a elaboração do Plano de Ação de atividades da área e a apresentação de Relatório de Governança como espécie de prestação de contas das atividades executadas pela GCI e suas respectivas gerências.

62) Relatório de Avaliação do Plano de Ação 2021 e Plano de Ações 2022 - Gerências GCI (**Processo SEI nº 00097-00015703/2021-52**).

Diretoria/Área: PRE/GCI/PGCOI/PGRIS/PGPLA

Objetivo: Considerando os trabalhos da área de Governança, desde 2020 essa atuação ensejou a elaboração do Plano de Ação de atividades da área e a apresentação de Relatório de Governança como espécie de prestação de contas das atividades executadas pela GCI e suas respectivas gerências.

63) Solicitação de transparência e publicização, por meio eletrônico, quanto a informações relativas a licitações, contratos e procedimentos licitatórios do METRÔ-DF (**Processo SEI nº 00097-00012411/2020-87**).

Diretoria/Área: DAD/SLC

Objetivo: Considerando o andamento do processo de auditoria do Tribunal de Contas do Distrito Federal (DECISÃO Nº 2095/2020), a qual estipulou um prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o METRÔ-DF se adaptar e cumprir alguns achados, solicitou-se a colaboração no atendimento da recomendação por meio da implementação da ação.

64) Banco de Dados da Auditoria Interna é um dos subsídios para a elaboração de planos de controle junto às Diretorias/áreas da Empresa. O levantamento de informações tem sido feito pela equipe da PGCOI para elaboração de planos de controle. (**Processo SEI nº 00097-00000959/2021-65, 00097-00000069/2021-53**).

Diretoria/Área: PRE/AIN/GCI/PGCOI

Objetivo: Objetiva-se o levantamento de informações advindas de demandas internas originadas de Relatórios de Auditoria do METRÔ-DF para a elaboração de planos de controle interno da GCI/PGCOI.

65) Banco de dados Auditoria Independente é um subsídio para levantamento de dados para composição de diagnóstico na realização dos trabalhos de controle interno promovido pela Governança. Monitoramento quanto aos procedimentos a serem implementados pelas áreas da Companhia em atendimento às recomendações oriundas dos trabalhos executados pela KPMG AUDITORES INDEPENDENTES (**Processo SEI nº 00097-00004834/2020-23**).

Diretoria/Área: PRE/DAD/DFC

Objetivo: Objetiva-se o levantamento de dados para composição de diagnóstico na realização dos trabalhos de controle interno promovido pela Governança, bem como o monitoramento quanto aos procedimentos a serem implementados pelas áreas da Companhia em atendimento às recomendações oriundas dos trabalhos executados pela KPMG AUDITORES INDEPENDENTES.

66) Despesas de exercícios anteriores decorrentes de serviços prestados no âmbito do Contrato Nº 24/2016, celebrado entre o METRÔ-DF e a Contratada Consórcio MPE/Ênfase Sinalização. Manifestação da GCI/PGCOI, como controle interno de segunda linha, de caráter procedimental, opinativo e com o objetivo de contribuir para que o ordenador de despesa e a autoridade máxima do METRÔ-DF possam avaliar e decidir da melhor forma à Companhia, considerando as diretrizes dispostas no Decreto Distrital Nº 32.598/2010 e nos Ofícios Nº 341/2021 - CGDF/SUBCI/COUCI (86607543) e Nº 130/2022 - CGDF/SUBCI/COUCI (**Processo SEI nº 00097-00007724/2022-85** - 86607940).

Diretoria/Área: PRE/GCI/PGCOI/PGRIS

Objetivo: Objetiva-se, como controle interno de segunda linha, de caráter procedimental, opinativo e opinativo, contribuir para que o ordenador de despesa e a autoridade máxima do METRÔ-DF possam avaliar e decidir da melhor forma à Companhia, considerando as diretrizes dispostas no Decreto Distrital Nº 32.598/2010 e nos Ofícios Nº 341/2021 - CGDF/SUBCI/COUCI (86607543) e Nº 130/2022 - CGDF/SUBCI/COUCI.

67) Diagnóstico de controles advindos do andamento das respostas aos questionamentos formulados pela GCI nos processos encaminhados a cada Diretoria sobre processos e atividades críticas existentes em suas respectivas áreas. A GCI/PGCOI está desenvolvendo plano de ação de controle interno com as Diretorias. **Processos SEI nº 00097-00008143/2022-61 (PRE), nº 00097-00008142/2022-16 (DFC), nº 00097-00008137/2022-11 (DTE), nº 00097-00008140/2022-27 (DAD) e nº 00097-00008141/2022-71 (DOM).**

Diretoria/Área: PRE/COS/DAD/DFC/DOM/DTE

Objetivo: Objetiva-se realizar o levantamento de processos e atividades críticas existentes Diretorias, a fim de que a GCI/PGCOI desenvolva plano de ação de controle interno em conjunto com cada uma.

68) Solicitação pela GCI/PGCOI de emissão de Circular e divulgação na Intranet do METRÔ-DF como ação de controle quanto à proposição oriunda da Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública do Tribunal – SEMAG, do TCDF, com proposta de divulgação de informações tendo em vista as práticas vedadas a agentes públicos em ano eleitoral (**Processo SEI nº 00600-00008528/2022-72**).

Diretoria/Área: PRE/COS/DAD/DFC/DOM/DTE

Objetivo: A ação objetiva dar ampla divulgação aos empregados do METRÔ-DF quanto à proposição oriunda da Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública do Tribunal – SEMAG, do TCDF, com proposta de divulgação de informações tendo em vista as práticas vedadas a agentes públicos em ano eleitoral.

69) Solicitação pela GCI/PGCOI de emissão de Circular e divulgação na Intranet do METRÔ-DF como ação de controle quanto à edição do Decreto nº 42.939, de 25 de janeiro de 2022 (78571610), publicado no Diário Oficial do Distrital Federal de 25/01/2022, o qual institui o “Manual sobre Condutas Vedadas aos Agentes Públicos do Distrito Federal no Período Eleitoral de 2022” (78573069) e dá outras providências (**Processo SEI nº 00097-00001578/2022-84**).

Diretoria/Área: PRE/COS/DAD/DFC/DOM/DTE

Objetivo: A ação objetiva dar ampla divulgação aos empregados do METRÔ-DF quanto à edição do Decreto nº 42.939, de 25 de janeiro de 2022 (78571610), publicado no Diário Oficial do Distrital Federal de 25/01/2022, o qual institui o “Manual sobre Condutas Vedadas aos Agentes Públicos do Distrito Federal no Período Eleitoral de 2022” (78573069) e dá outras providências.

70) Mapeamento de processos de Controle Interno realizado em conjunto com o Grupo de Mapeamento de Processos e Normatização. Ao longo de **26 dias úteis**, foi realizado o levantamento das atividades desenvolvidas pela PGCOI, por intermédio da identificação dos processos inerentes à área de atuação, e desenhados os fluxogramas correspondentes, utilizando-se da Metodologia BPM (Business Process Management) e ferramenta Bizagi. Ressalta-se que ao longo das reuniões de mapeamento de processos foram identificados e mitigados gargalos das atividades na Área de Controle, com o objetivo de reduzir impactos de inconsistências, pontos críticos, duplicação de rotinas e retrabalho. Ademais, considerando informações de impactos concorrentes na atuação da Auditoria e da Área de Governança, ocorreram reuniões de alinhamento entre as duas áreas ao longo do desenvolvimento dos fluxogramas desenhados, mantendo-se a cooperação entre ambas e os papéis paralelos e bem definidos de cada uma como respectivas terceira e segunda linha. Em que pese o modelo de fluxograma do Controle Interno desenhado aparentemente não apresentar precedente na Administração Pública do Distrito Federal, esta foi a proposta mais adequada de trabalho desenvolvida pela Área de Governança para que haja celeridade no indispensável desempenho das atividades de supervisão e recomendação quanto à introdução de controles internos, e fornecimento de subsídio técnico para o monitoramento e tomada de decisão dos administradores no âmbito desta Companhia. A aprovação da fluxogramação dos macroprocessos, processos e subprocessos das Ações de Controle Interno ocorreram pela Diretoria Colegiada na 1396ª Reunião Ordinária ([89364327](#)) e pelo Conselho de Administração na 335ª Reunião Ordinária ([89970563](#)). Informa-se que está em andamento o desenvolvimento de norma referente ao mencionado mapeamento de processos de controle interno (**00097-00008909/2022-15**).

Diretoria/Área: PRE/GCI/PGCOI/COMITÊ DE MAPEAMENTO DE PROCESSOS E NORMATIZAÇÃO

Objetivo: A institucionalização e padronização desses processos proporcionará a transparência para as unidades organizacionais (primeira linha) quanto as suas respectivas etapas de plano de ação de controle interno de segunda linha a ser

desenvolvido junto à GCI/PGCOI, possibilitando prevenção e mitigação de problemas identificados e maior cumprimento de prazos de implementação de controles pelas áreas, auxiliando a organização a atingir seus objetivos, a obter melhores práticas de governança e maior segurança na tomada de decisão da alta gestão. Ademais, frisa-se ser de suma relevância para a continuidade dos trabalhos desenvolvidos pela área, bem como para um maior nível de providências adotadas pela Companhia diante de problemas identificados ao longo de cada gestão.

71) Participação do METRÔ-DF no Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União - MEG-Tr, o qual é formado por padrões de referência para a gestão organizacional constituídos pela integração e compilação de boas práticas de gestão, visando o aprimoramento organizacional, o aperfeiçoamento dos fluxos e práticas, a maximização dos níveis de eficiência e de efetividade e o aumento da capacidade de geração de valor, fundamentado na Portaria nº 66, de 31 de março de 2017 (58312819), e na Instrução Normativa nº 05, de 24 de junho de 2019 (58313542), alterada pela Instrução Normativa nº 33, de 23 de abril de 2020 (58316415). Em 2021, a Companhia do Metropolitano do Distrito Federal implementou a aplicação dos instrumentos de Melhoria da Excelência da Gestão (MEG-Tr), na Plataforma + Brasil do Ministério da Economia - ME, conforme consta no **Processo SEI Nº 00097-00007328/2021-77**, o qual recebemos o Selo - Nível de Maturidade da Gestão - Categoria Bronze 2 (88690683). Ato contínuo, em 2022 está sendo feito o levantamento das respostas da Aplicação do Instrumento no âmbito de Compromisso com Parte Relacionada (89047821), bem como o questionário MEG - TR - Compromisso Parte Relacionada (88673099), a fim solicitar o preenchimento/comparativo por algumas áreas da Companhia, de modo a contribuir na atualização dos ciclos de avaliação, a fim de manter ou aumentar o nível de maturidade atingido pelo Metrô em 2022. (**00097-00009299/2022-69; 00097-00009298/2022-14; 00097-00009295/2022-81; 00097-00009294/2022-36; 00097-00009293/2022-91; 00097-00009288/2022-89; 00097-00009286/2022-90**).

Diretoria/Área: PRE/DAD/DFC/DOM/DTE

Objetivo: Objetiva-se proporcionar a participação contínua e o reconhecimento público do METRÔ-DF no Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União - MEG-Tr, o qual é formado por padrões de referência para a gestão organizacional constituídos pela integração e compilação de boas práticas de gestão, visando o aprimoramento organizacional, o aperfeiçoamento dos fluxos e práticas, a maximização dos níveis de eficiência e de efetividade e o aumento da capacidade de geração de valor.

72) Solicitação ao Comitê de Elegibilidade que apresente minuta de Regimento Interno do Comitê de Elegibilidade e a divulgação dos extratos das atas de julgamento na forma da decisão do Conselho de Administração do METRÔ-DF, observando e prezando pela transparência ou sigilo das informações, na forma da legislação pertinente. As Atas têm sido publicadas no site da Companhia no link Governança - Comitê de Elegibilidade - Extrato das Atas. Já em relação à apresentação da minuta do regimento interno, aguarda-se a manifestação do Comitê de Elegibilidade quanto a sua finalização.

Diretoria/Área: PRE/SOC/COMITÊ DE ELEGIBILIDADE

Objetivo: Objetiva-se dar continuidade às ações e às atividades de implantação ou implementação de melhores práticas de governança, institucionalizando regimento

interno do Comitê de Elegibilidade o qual aborde pontos essenciais em virtude de recomendações de órgãos de controle e adaptando-os a nova realidade de trabalho.

73) Participação do METRÔ-DF no e-Prevenção, sistema lançado pelo Tribunal de Contas da União – TCU que trata de autosserviço em auditoria, o qual permitirá ao gestor avaliar as boas práticas de prevenção à corrupção e ter acesso a sugestões para a implementação de melhores condutas. O sistema foi criado para apoiar o desenvolvimento das ações contempladas no Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC).

Diretoria/Área: PRE/DAD/DOM/DFC/DTE

Objetivo: Objetiva-se inserir o METRÔ-DF em programas/sistemas incentivadores de boas práticas de prevenção à corrupção e ter acesso a sugestões para a implementação de melhores condutas dentro da empresa por meio de sugestões de ações de controle interno.

74) Monitoramento de ações de controle extraídas dos relatórios de auditorias independentes constantes dos anexos dos Relatórios de Administração da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - anos 2019 (Processo SEI Nº 00097-00004545/2020-24), 2020 (Processo SEI 00097-00006267/2021-21) e 2021 (Processo SEI Nº 00097-00008145/2022-50). **Processo SEI Nº 00097-00013529/2022-94.**

Diretoria/Área: PRE/DAD/DOM/DFC/DTE

Objetivo: Objetiva-se monitorar ações de controle interno, visando a efetividade dos trabalhos, bem como a boa prática de governança no âmbito da Companhia.

75) Proposta da GCI/PGCOI de modelo de Formulário de Compliance de Fornecedores a ser preenchido e assinado pelas contratadas.

Diretoria/Área: PRE/DOM/DAD/DFC/DTE

Objetivo: Objetiva-se dar continuidade às atividades do Programa de Compliance e Integridade da Companhia, por meio de diversas ações de conscientização e execução planejadas para controle e monitoramento do ambiente de ética e compliance dentro da Companhia. Ressalta-se que O METRÔ-DF é comprometido em conduzir seus negócios de maneira ética e transparente. Nesse viés é fundamental garantir que seus parceiros de negócios, que atuam em seu nome, interesse ou benefício, estejam em conformidade com as leis brasileiras e internacionais às quais estamos sujeitos. Sendo assim, considerando que a área de compliance da Companhia observa e respeita o processo licitatório e a forma de contratação descrita no regulamento de licitações e contratos da empresa, bem como na lei 13.303/2016, e que, por outro lado, necessita resguardar a imagem e reputação da empresa por meio de mecanismos/ações adequadas que incluam as suas contratadas, mostra-se necessário o preenchimento do formulário para o devido conhecimento dos fornecedores e demais parceiros de negócios do processo de seleção.

Por fim, informa-se que o presente relatório segue com o preenchimento do Formulário de Avaliação de Risco de Administradores em anexo ([95645238](#)).

Atenciosamente,

Luciana Rosa da Silveira.

Gerente de Compliance e Integridade.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA ROSA DA SILVEIRA - Matr.0003134-8, Gerente de Compliance e Integridade**, em 15/09/2022, às 10:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **95641804** código CRC= **1A3EF769**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Avenida Jequitibá 155 - Complexo Administrativo e Operacional do Metrô-DF - Bairro Águas Claras - CEP 71929-540 - DF

00097-00013622/2022-07

Doc. SEI/GDF 95641804

Criado por [luciana.silveira](#), versão 4 por [luciana.silveira](#) em 15/09/2022 10:57:16.